NAVIO PATRULHA ´GRAÚNA´

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63347.000238/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1 A realização do teste hidrostático nas ampolas de ar respirável utilizadas a bordo do Navio-Patrulha “Graúna” é uma necessidade crítica para garantir a integridade estrutural e a segurança desses equipamentos, submetidos a elevadas pressões de trabalho. Este procedimento é fundamental para verificar a resistência e as condições de utilização das ampolas, identificando possíveis deformações ou comprometimentos estruturais e assegurando que estejam aptas ao uso, contribuindo para a segurança do pessoal e para a manutenção da capacidade operativa do Navio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	Pedro Lucas da Silva Baiense de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A realização do teste hidrostático nas ampolas de ar respirável **deverá ser realizado em duas remessa**, com prazo de execução de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro documento equivalente. O serviço será executado nas instalações da CONTRATADA, no endereço a ser informado no momento da contratação.

4.2. A prestação do serviço deverá assegurar o cumprimento de todas as especificações técnicas da ABNT NBR 12274 e ABNT NBR 13243. Todos os procedimentos deverão ser documentados em um relatório final, entregue em língua portuguesa.

4.3. O serviço não será considerado concluído e recebido pelo CONTRATANTE se não houver o devido atesto na nota fiscal ou documento de entrega, por funcionário autorizado, atestando a conformidade com todas as especificações descritas neste estudo.

4.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias corridos, para que o fiscal do contrato realize a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo. Após a verificação, o motor será submetido a testes de bancada e de campo para a avaliação final de seu desempenho.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas, devendo ser refeitos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preço com os fornecedores, utilizando os parâmetros previstos no item I e IV da IN 65 /2021, de acordo com o pressuposto do uso combinado das formas de pesquisa de preço, a fim de ratificar o preço do objeto de acordo com a oferta no livre mercado.

5.2. As empresas enviaram orçamentos detalhados para a prestação do serviço de teste hidrostático em ampolas de ar respirável. A análise dos custos unitários demonstrou que os valores propostos são competitivos e se encontram dentro da média de mercado para o tipo de serviço, garantindo uma contratação vantajosa.

5.3. Após a análise preliminar dos orçamentos recebidos, constatou-se a viabilidade técnica e financeira da contratação. A aquisição do serviço de retífica assegurará a qualidade e a continuidade operacional do motor. A empresa vencedora será definida após a fase de lances da dispensa eletrônica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

3.1. A realização do teste hidrostático nas ampolas de ar respirável é um procedimento de manutenção essencial para verificar a integridade estrutural e a resistência desses equipamentos, garantindo condições seguras de utilização. Em razão do uso contínuo e da exposição a condições ambientais adversas, torna-se necessária a realização periódica de ensaios para identificar possíveis deformações ou comprometimentos estruturais que possam afetar a segurança durante o armazenamento e a utilização do ar comprimido.

3.2. A contratação do serviço de teste hidrostático das ampolas de ar respirável utilizadas a bordo do Navio-Patrulha “Graúna”, conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico, permitirá verificar se os equipamentos atendem aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, possibilitando sua liberação para uso quando aprovados no ensaio. Essa medida contribui para a segurança do pessoal, a confiabilidade dos equipamentos e a manutenção da capacidade operativa do Navio, especialmente nas atividades que demandam o emprego de equipamentos de proteção respiratória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD
1	Teste hidrostático em ampola de ar respirável	18074	UN	14

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.100,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.100,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme detalhado na tabela descrita no Item 7 deste instrumento e também no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será contratada de forma integral, abrangendo a realização do teste hidrostático nas 14 ampolas de ar respirável, embora a execução dos serviços ocorra em duas remessas de 7 unidades cada, em razão da necessidade de manter parte dos equipamentos disponíveis para atender às demandas operacionais do Navio-Patrulha “Graúna”. Essa sistemática visa assegurar a continuidade da disponibilidade dos equipamentos, sem comprometer a execução

do serviço, a segurança do pessoal e a capacidade operativa do navio, mantendo-se a contratação em um único objeto, desde que preservadas a viabilidade técnica e a economicidade da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Em cumprimento ao disposto no **inciso VIII do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020**, declara-se que a presente contratação não está relacionada a outras contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos

A contratação do serviço de teste hidrostático das ampolas de ar respirável permitirá verificar a integridade estrutural e a resistência desses equipamentos, assegurando que estejam aptos para utilização, desde que aprovados nos ensaios realizados. Essa medida contribui para a segurança do pessoal, a confiabilidade dos equipamentos e a redução dos riscos de falhas durante sua utilização, além de favorecer o adequado controle da manutenção e dos custos associados.

12.2. Benefícios Indiretos

A realização do teste hidrostático contribuirá para a manutenção da disponibilidade e da confiabilidade das ampolas de ar respirável empregadas nas atividades operativas do Navio-Patrulha “Graúna”, especialmente em situações que demandem o uso de equipamentos de proteção respiratória. A execução do serviço em duas remessas de 10 ampolas permitirá organizar o envio dos equipamentos e preservar parte da disponibilidade durante a realização dos ensaios, contribuindo para a continuidade das atividades do Navio. Além disso, a contratação reforça a cultura de manutenção preventiva e de segurança, reduzindo riscos ao pessoal e favorecendo a prontidão operativa da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Setor de Contratações deve indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos Ambientais Positivos

A realização do teste hidrostático nas ampolas de ar respirável contribui para a segurança operacional e para a prevenção de acidentes decorrentes de possíveis falhas estruturais desses equipamentos. A identificação de ampolas que apresentem deformações ou comprometimento de sua integridade permite evitar incidentes que possam ocasionar danos materiais e riscos ao pessoal, reduzindo também a possibilidade de impactos ambientais decorrentes de acidentes a bordo.

14.2. Impactos Ambientais Negativos

A execução do serviço pode gerar impactos ambientais associados ao consumo de água utilizada nos ensaios, à geração de resíduos provenientes da limpeza e preparação das ampolas e ao eventual descarte de componentes reprovados ou inutilizados. Caso esses materiais não sejam destinados adequadamente, poderão ocasionar contaminação ambiental. Dessa forma, a empresa contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, adotando procedimentos adequados para o gerenciamento de resíduos e o descarte dos materiais resultantes da execução do serviço.

14.3. Conclusão

Em resumo, a contratação do serviço de teste hidrostático das ampolas de ar respirável é importante para a segurança do pessoal e para a manutenção da confiabilidade dos equipamentos utilizados a bordo do Navio-Patrulha “Graúna”. A execução adequada dos ensaios, aliada ao gerenciamento correto dos resíduos eventualmente gerados, contribuirá para a prevenção de acidentes, a proteção ambiental e a manutenção da capacidade operativa do Navio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação do serviço de teste hidrostático das ampolas de ar respirável utilizadas a bordo do Navio-Patrulha “Graúna”, considerando a necessidade de verificar a integridade estrutural e as condições de segurança desses equipamentos, essenciais às atividades operativas do Navio.

15.2. A contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária para assegurar que as ampolas submetidas aos ensaios atendam aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, contribuindo para a proteção do pessoal e para a manutenção da capacidade operativa da Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA
Data: 03/11/2026 10:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA
Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR LAGE GRACA DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VICTOR LAGE GRACA DE MACEDO
Autoridade competente